

AUTOR: DPF/CRA/MS

INVESTIGADO: ANTONIO DIVINO MONTEIRO

Advogado do(a) INVESTIGADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR - MS10283

Juiz(a): Dr(a). MAURICIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS

DECISÃO

Vistos.

1. Trata-se de acordo de não persecução penal firmado entre o investigado e o Ministério Público Eleitoral em razão da prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.

Houve a confissão formal e circunstanciada pelo investigado e os termos do acordo se mostram necessários e suficientes para reprovação e prevenção do crime, no termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. O caso em análise não abrange as hipóteses previstas no § 2º do mesmo dispositivo legal e o investigado, assistido por advogado, anuiu expressa e livremente com os termos da avença.

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo de não persecução penal ID 109301216 e, por conseguinte, determino a suspensão do processo até o integral cumprimento do acordo ou a comunicação de seu descumprimento.

2. Nos termos do Provimento n. 4/2021 da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a prestação pecuniária prevista no acordo será destinada ao Conselho de Segurança de Corumbá e Ladário/MS (Consecol), entidade habilitada no processo SEI n. 0002476-38.2022.6.12.8007.

Os valores deverão ser recolhidos pelo investigado, na forma acordada, em conta judicial vinculada a este processo, cujos dados lhe serão oportunamente informados, e somente será movimentada mediante alvará judicial.

3. A fiscalização do cumprimento das condições estipuladas no acordo de não persecução penal se dará nestes autos tendo em vista a natureza e a pouca complexidade das medidas. Descumpridas quaisquer delas, o Ministério Público deverá comunicar ao Juízo para fins de rescisão e posterior oferecimento de denúncia.

4. Evolua-se a classe judicial para Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum.

5. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o investigado regularizar sua representação processual, mediante a juntada do instrumento de mandato ao procurador que lhe acompanhou na celebração do acordo.

6. Intimem-se.

CORUMBÁ, MS, na data da assinatura eletrônica.

*assinado eletronicamente*

MAURICIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS

Juiz da 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

## **9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS**

### **EDITAL 01/2022**

A comissão de transporte da 9ª e 51ª Zona Eleitoral, de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc...

F A Z S A B E R, que o quadro geral de percurso e lugares programados no transporte de eleitores da zona rural, conforme o art. 4º da lei 6.091, é o seguinte:

O transporte dos eleitores da área rural, da 9ª e 51ª zona Eleitoral, a ser realizado no dia 02 (dois) de outubro de 2022 e se houver o segundo turno, no dia 30 (trinta) de outubro de 2022, será estabelecido dentro dos horários a seguir:

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHAS/PERCURSO	HORA DE SAÍDA	HORA DE RETORNO	PONTO DE PARADA
1	ARAPUÁ - TRÊS LAGOAS - 01 (um) ônibus saindo da praça, localizada ao lado da Escola Afonso Francisco Xavier Trannin, Distrito do Arapuá, passando pela BR 262, até a Praça Ramez Tebet.	07:00/08:00/09:00 /11:00/13:00/15:00 /16:00/17:00	Ver Linha 2	Praça Senador Ramez Tebet
2	TRÊS LAGOAS - ARAPUÁ - 01 (um) ônibus saindo da Praça Ramez Tebet, passando pela BR 262, até a praça, localizada ao lado da Escola Afonso Francisco Xavier Trannin, Distrito do Arapuá.	07:00/08:00/09:00 /11:00/13:00/15:00 /16:00/17:00	Ver linha 1	Praça do Arapuá (ao lado da Escola)
3	GARCIAS - ARAPUÁ - 01 (um) ônibus saindo do Posto de Saúde de Garcias, pela BR 262, passando pelo Auto Posto de Garcias, até a praça, localizada ao lado da Escola Afonso Francisco Xavier Trannin, no Arapuá.	07:00/09:00/ 13:00/15:00	Ver linha 4	Praça do Arapuá (ao lado da Escola)
4	ARAPUÁ - GARCIAS - 01 (um) ônibus saindo da Praça José Bernardes, passando pela BR 262, até o Posto de Saúde de Garcias.	08:00/10:00/ 14:00/16:00	Ver linha 3	Posto de Saúde de Garcias
5	VERA CRUZ - TRÊS LAGOAS - 02 (dois) ônibus saindo do Posto Vera Cruz, pela MS 377, passando pelo "bar dos Patos", TL 02, depois pela BR 262, passando pelo "bar do Pombo", até a Praça Ramez Tebet.	07:00	14:00	Praça Senador Ramez Tebet
6	VERA CRUZ - TRÊS LAGOAS - 01 (um) ônibus saindo do Posto Vera Cruz, passando pela MS 377, MS 112, passando pelo "bar do Cazuzá", depois pela BR 158, até a Praça Ramez Tebet.	07:00	14:00	Praça Senador Ramez Tebet
7	VERA CRUZ - TRÊS LAGOAS - 01 (um) ônibus saindo do Posto Vera Cruz, pela MS 320, passando pelo "bar Batuíra", "bar em frente ao Assentamento Paulistinha" e "bar do Careca", até a Praça Ramez Tebet.	07:00	14:00	Praça Senador Ramez Tebet
8	BATUÍRA - 01 (um) ônibus saindo do "bar Batuíra", pela MS 320, passando pelo "bar em frente do Assentamento Paulistinha" e "bar do Careca", até a Praça Ramez Tebet.	07:00	15:00	Praça Senador Ramez Tebet.
9	HORTO DO MOEDA - 01 (um) ônibus saindo da fazenda Bela Vista, seguindo pela "estrada do cascalho", passando pelo restaurante "Caipirão", pela BR 158, até a Praça Senador Ramez Tebet.	07:00	15:00	Praça Senador Ramez Tebet.

10	PONTAL DO FAIA - 01 (um) ônibus saindo da fazenda Botimetal 2, depois Pontal do Faia, pela BR 158, até a Praça Senador Ramez Tebet.	07:00	15:00	Praça Senador Ramez Tebet.
LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHAS/PERCURSO	HORA DE SAÍDA	HORA DE RETORNO	PONTO DE PARADA
11	PONTAL DO FAIA - 01 (um) ônibus saindo da fazenda Botimetal 2, depois Pontal do Faia, passando pela Riviera, Galpão, através da BR 158, até a Praça Senador Ramez Tebet.	07:00	15:00	Praça Senador Ramez Tebet.
12	RIVIERA - 01 (um) ônibus saindo da Riviera, depois Galpão, através da BR 158, até a Praça Senador Ramez Tebet.	07:00	15:00	Praça Senador Ramez Tebet
13	PERIQUITOS - 01 (um) ônibus saindo da fazenda Periquitos (C4), passando pelo Maresias, através da BR 158, até a Praça Senador Ramez Tebet.	07:00	15:00	Praça Senador Ramez Tebet

## MUNICÍPIO DE SELVÍRIA (HORÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL)

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHAS/PERCURSO	HORA DE SAÍDA	HORA DE RETORNO	PONTO DE PARADA
14	SANTO ANTÔNIO DA FIGUEIRA - 01 (um) ônibus saindo da fazenda Santo Antônio da Figueira, passa pela fazenda Canaã e por fazendas do trajeto, Assentamento Canoas, MS 112 e MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
15	ASSENTAMENTO CANOAS - 01 (um) ônibus saindo do Assentamento Canoas, passando pelos Linhões, MS 112 e MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
16	ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM - 01 (um) ônibus saindo do Assentamento São Joaquim, passando pelos Linhões, MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
17	ASSENTAMENTO ALECRIM - 01 (um) ônibus saindo do Assentamento Alecrim, passando pelos Linhões e fazendas do trajeto e MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
18	FAZENDA FLAMBOYANT - 01 (uma) kombi saindo da fazenda Flamboyant, passando pelas fazendas do trajeto, MS 112 e MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
19	FAZENDA FLORESTA - 01 (uma) kombi saindo da fazenda Floresta, passando pelas fazendas do trajeto, MS 112 e MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.

20	FAZENDA LEDACARA - 02 (duas) kombis saindo da fazenda Ledacara, passando pelas fazendas do trajeto, MS 444, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
21	FAZENDA BOA VISTA - 01 (um) ônibus saindo da fazenda Boa Vista, seguindo pela BR 158, passando por fazendas do trajeto, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
22	FAZENDA RAIMUNDO BEZERRA - 01 (uma) kombi saindo da fazenda Raimundo Bezerra, passando pelas fazendas do trajeto, BR 158, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
23	FAZENDA SANTO IVO - 01 (uma) kombi saindo da fazenda Santo Ivo, passando pelas fazendas do trajeto, BR 158, até o "calçadão" de Selvíria.	07:00	15:00	"calçadão" de Selvíria.
24	01 (um) ônibus saindo do "calçadão" de Selvíria, até a Véstia.	07:00/09:00 11:00 /13:00 15:00	Ver Linha 25	Véstia
25	01 (um) ônibus saindo da Véstia até o "calçadão" de Selvíria.	07:30/09:30 11:30/13:30 15:30	Ver Linha 24	"calçadão" de Selvíria.

Os ônibus e viaturas deverão obedecer as normas de trânsito previstas para o transporte.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, Srs Presidentes de Partidos e Candidatos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e divulgado pela imprensa. Nada mais.

Três Lagoas, MS, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE TRANSPORTE DA 9ª E 51ª ZONA ELEITORAL:

ADERVAN AMANCIO ALVES DE LIMA

LORIVALDO MARIANO DA SILVA

### **EDITAL Nº 11- TRE/ZE009**

CORREÇÃO DO EDITAL N.º 8 - TRE/ZE009, QUE CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE SEÇÃO E DE URNAS ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022 EM TRÊS LAGOAS E SELVÍRIA. MÊS DA ENTREGA DAS URNAS AOS PRESIDENTES DE MESA. ONDE DEVERIA CONSTAR SETEMBRO, CONSTOU OUTUBRO.

A Excelentíssima Senhora JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA TRINDADE, meritíssima juíza desta 9ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos (às) que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem:

No dia 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de setembro de 2022, das 8 (oito) às 19 (dezenove) horas, na sede do Cartório da 9.ª Zona Eleitoral, Fórum Eleitoral de Três Lagoas, sito na Rua Alfredo Justino, 1.100, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 1º turno, nos termos dos artigos 84 e seguintes da